

Atividade formativa debate história da CCT da categoria bancária

A história e a relevância da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como também dos Acordos Coletivos de Trabalhos (ACTs) dos bancários e bancárias, foram o tema da última atividade formativa do ano de 2023, realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT).



O encontro, para dirigentes das bases sindicais filiadas, foi organizado pelas secretarias de Formação e de Assuntos Jurídicos. Com 315 participantes, foi o maior encontro remoto da entidade, desde a pandemia da Covid-19, com exceção a congressos e conferências. Marcos Alvarenga, diretor de Imprensa e Comunicação do SindBancários Petrópolis, participou da atividade.

O evento teve duas apresentações com resgate histórico e uma com avaliação jurídica das negociações. A primeira, de Marcello Rodrigues de Azevedo, abordou o período dos anos 1970 até 2004. A seguinte, do presidente da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Nordeste (Fetrafi-NE), Carlos Eduardo Bezerra Marques (o Cadu), cobriu de 2005 até hoje. O assessor jurídico da Contraf-CUT, Jefferson Martins Oliveira, contextualizou a negociação coletiva dos bancários no universo jurídico.

Para a presidenta da Contraf-CUT, Juvandia Moreira, que acompanhou a atividade, “conhecer nossa história é importante para os passos futuros, para entendermos como chegamos até aqui. Hoje, temos CCT nacional, negociação nacional articulada, ACTs com vários bancos e uma mesa única, formato de negociação que possibilitou a manutenção de nossos direitos”. A assinatura da primeira CCT da categoria ocorreu em 1992, ano da criação da Confederação Nacional dos Bancários (CNB), que hoje é a Contraf-CUT.

Juvandia disse que “esses 31 anos de convenção coletiva, desde 1992, muita organização e muitas lutas, trouxeram conquistas não apenas para os bancários, mas para a classe trabalhadora”. Lembrou também que, nessa trajetória, “muitos deputados, diretores de fundos de pensão e ministros saíram do movimento, com atuação em favor de toda a sociedade”.

O assessor jurídico Jefferson Martins Oliveira ressaltou a importância da CCT e dos ACTs pelo viés legal. “A legislação permite acordo direto entre as partes, e o direito que o trabalhador tem, além daquele definido em lei, é o que vem da negociação coletiva”, garantiu. Jefferson disse que “a chamada fonte heterônoma de direitos, além da autocomposição, que é o acerto entre as partes, inclusive para a solução de conflitos, é exemplar no caso dos bancários”. Segundo ele, “funciona tão bem que sequer nos lembramos da última vez que um dissídio da categoria foi para a Justiça”.

- Leia a matéria completa em nosso site -